DECRETO Nº. 296/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 050/2015, DE 11/06/2015;

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº. 050/2015**, de 11/06/2015, fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento-programa 171/2014 de 27 de dezembro de 2014, do Município de Apucarana, para o exercício de 2015, no valor de até de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante as seguintes providências:-

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Crédito Internas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	6.000.000,00
TOTAL.....	**6.000.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:-

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 44/2015, de 11 de maio de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública